



Fundação Educacional do Município de Assis  
IMESA - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

**GABRIEL DA FONSECA ALVES**

**ÉTICA NAS REDES SOCIAIS**

ASSIS-SP

2015

**GABRIEL DA FONSECA ALVES**

## **ÉTICA NAS REDES SOCIAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação.

**Orientadora: Márcia Valéria S. Carbone**

ASSIS-SP

2015

## FICHA CATALOGRÁFICA

FONSECA ALVES, Gabriel

Ética nas Redes Sociais / Gabriel da Fonseca Alves. FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis – Assis, 2015.

33 p.

Orientador (a): Márcia Valéria Seródio Carbone.

Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

1. Ética. 2. Internet. 3. Redes Sociais

CDD: 658

Biblioteca da FEMA

# **ÉTICA NAS REDES SOCIAIS**

**GABRIEL DA FONSECA ALVES**

Trabalho de Conclusão de curso Apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis como requisito do Curso de Graduação, analisado pela seguinte comissão analisadora:

**Orientador (a): Márcia Valéria S. Carbone**

**Analisador: Osmar Aparecido Machado**

Assis  
2015

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, minha esposa Milene e, especialmente, à minha irmã Franciele, que muito me ajudou neste projeto.

## AGRADECIMENTOS

À professora Márcia Valeria S. Carbone, pela orientação e pelo constante estímulo transmitido durante o trabalho.

Aos amigos e a todos que colaboraram direta ou indiretamente na execução deste trabalho.

Aos familiares, meus pais Valdeir Terto Alves e Aparecida Fonseca Alves, aos meus irmãos, Franciele Fonseca Alves e Tiago Fonseca Alves, mas especialmente a minha esposa Milene Santos Silva Fonseca, onde sempre acreditou em mim e me ajudou a traçar meus objetivos e por meio de cada expressão de carinho foi o alicerce para essa grande conquista.

Também não poderia deixar de agradecer a Deus, por ser essencial em minha vida, autor de meu destino e meu guia.

Os ideais que iluminaram o meu caminho são a  
bondade, a beleza e a verdade.

Albert Einstein

## RESUMO

Tratar de mídias sociais implica refletir também sobre o público e o privado na era pós-moderna, bem como em suas consequências para o homem. Nesse sentido, convém mencionar a importância da ética, que, por sua vez, se baseia em conjunto de valores e princípios que norteiam nossa vivência em sociedade. Atualmente, a linha entre a vida pública e privada, o pessoal e profissional, é muito frágil, fazendo com que nossa ética e postura profissional necessitem ser mantidas também fora do ambiente corporativo.

Na visão de alguns autores, o conhecimento precisa ser desenvolvido e trabalhado para não passar de um aglomerado de informações sem importância. Assim, as redes são mais valorizadas, pois elas contribuem para o aprimoramento possibilitando que as organizações direcionem as características das redes, e valendo-se delas, tornem o compartilhamento mais útil.

Este trabalho visa abordar estratégias utilizadas pela sociedade para o compartilhamento da informação e conhecimento nas redes sociais. Pontua as consequências das informações refletindo na vida das pessoas e as redes sociais mais usadas.

**Palavras-chave:** Ética; Internet; Redes Sociais.



## ABSTRACT

Treat social media implies also reflect on the public and the private in the postmodern era, as well as their consequences for man. In this sense, it is worth mentioning the importance of ethics, which, in turn, is based on set of values and principles that guide our experience in society. Currently, the line between public and private life, personal and professional, is very fragile, making our ethical and professional behavior need to be kept well out of the corporate environment.

In the view of some authors, knowledge needs to be developed and worked for no more than a cluster of information unimportant. Thus, networks are more valued as they contribute to the improvement enabling organizations to target the characteristics of networks, and making use of them, make the most helpful sharing.

This work aims to address strategies used by the company for sharing information and knowledge on social networks. Points out the consequences of the information reflecting the lives of people and the most used social networks.

**Keywords:** Ethcs; Internet; Social Networks.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – REDES DE RELACIONAMENTOS .....	19
FIGURA 2 – TWITTER .....	21
FIGURA 3 – FACEBOOK .....	22
FIGURA 4 – INSTAGRAM.....	23
FIGURA 5 – ANITTA FOI COMPARADA A MICHAEL JACKSON .....	26
FIGURA 6 – RETRATO FALADO NA INTERNET .....	27
GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE REDES .....	20

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 ÉTICA .....</b>	<b>13</b>
2.1 O CAMPO DA ÉTICA.....	13
2.1.1 Definição da Ética.....	14
2.1.2 Ética Aristotélica.....	15
2.2 MARCO CIVIL.....	15
2.2.1 Princípios.....	16
<b>3 REDES SOCIAIS .....</b>	<b>19</b>
3.1 TWITTER .....	20
3.2 FACEBOOK.....	21
3.3 INSTAGRAM.....	22
3.4 A FALTA DE ÉTICA NAS REDES SOCIAIS .....	23
3.5 O DISCURSO DO ÓDIO .....	24
3.6 INTOLERANCIA NAS REDES SOCIAIS.....	25
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>29</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>30</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

A área escolhida para este trabalho foi o campo da sociologia, pois ela estuda o comportamento humano em função do meio que interligam os indivíduos, ou seja, estudos dos fenômenos sociais.

O estudo sobre Ética nas Redes Sociais tem como objetivo mostrar não só a importância do uso da internet, como também estudar as redes em si e o comportamento da sociedade como tem se mostrado diante da era digital.

Embora a internet seja uma ferramenta de alta tecnologia, não dá para passar despercebida a agilidade com que as pessoas compartilham nas redes e em poucos segundos o mundo inteiro tem acesso a fotos, vídeos, mensagens que possam causar polêmicas e grandes revoltas.

O que direcionou este pesquisador neste trabalho foi a imensidão do poder de voz que a sociedade tem através da internet, porém algumas delas usam em favor de discurso de ódio, discriminação e racismo tornando as redes sociais nocivas à sociedade.

Neste trabalho analisaremos o campo da Ética nas redes e a importância do Marco Civil; as Redes Sociais de maiores acessos no mundo virtual e a falta de ética nas redes gerando polêmica e revolta aos internautas.

## 2 ÉTICA

Para entender ética nas redes sociais é importante saber o que é ética e para que serve. Ética vem do grego Ethos, estuda o comportamento do homem, nos quais são os princípios do bem e do mal. A ética não é obrigatória, ou seja, ela está sujeita a vontade do homem, Seronni diz.

A definição da palavra ética no dicionário Aurélio, diz o seguinte: Estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja do modo absoluto.

Procuramos defini-la como uma aglutinação de normas de boa conduta, regidas pela própria comunidade, direcionada para o relacionamento entre as pessoas nos diversos níveis, quer seja, profissional ou não, procurando definir o que é certo e honesto. (SERONNI, 2003 p.1)

Já Lima Vaz (2002, p. 267) nos ensina que:

Ética parte do pressuposto de racionalidade imanente ao ethos e sua tarefa como disciplina filosófica consiste essencialmente em explicitar as razões do ethos ou em elucidar a inteligibilidade da práxis ética em suas diversas dimensões e estados.

A definição da ética na filosofia clássica não se resumia à moral, embora busque fundamentar as ações morais exclusivamente pela razão – entendida como “costume” ou “hábito”, do latim mos, mores; mas buscava o melhor estilo de vida, tanto na vida privada quanto em público. A ética integrava a maioria dos campos de conhecimento que não eram abrangidos na física, metafísica, estética, na lógica, na dialética e por último na retórica.

Seguindo a revolução industrial com a crescente especialização do conhecimento no campo da ética, foram estabelecidas como disciplinas científicas independentes. Dessa forma, podemos dizer que atualmente, é definida como área da filosofia que estuda as normas morais na sociedade justificando o costume humano.

### 2.1 O CAMPO DA ÉTICA

Um trecho de Vasquez (1995, p. 3), “os problemas éticos caracterizam-se pela sua generalidade e isto os distingue dos problemas morais da vida cotidiana, que são os que nos apresentam nas situações concretas”.

Segundo Adolfo Sanchez Vasquez, a ética acaba se transformando numa espécie de julgamento, impondo as pessoas o comportamento moral. Entretanto, a função

crucial é a mesma de todas as teorias: explicar, esclarecer ou investigar numa determinada realidade. Sendo ética a teoria, investigação ou explicação de um tipo de experiência humana ou forma de comportamento dos homens, o da moral, considerado, porém na sua totalidade, diversidade e variedade.

Embora a ética parte do fato da existência da história da moral, tendo como ponto de partida a diversidade de morais no tempo, com seus respectivos valores, princípios e normas; como teoria, não se identifica com os princípios e normas de nenhuma moral em particular e tampouco pode adotar uma atitude indiferente ou eclética diante delas. Os homens julgam valiosa a forma em que a ética estuda o comportamento humano. Todavia, nada disto altera verdade de que a ética deve fornecer a compreensão racional de um aspeto real, efetivo, do comportamento dos homens.

### **2.1.1 Definição da Ética**

Não se podem confundir a ética e a moral. A ética não cria a moral. Não é a ética que supõe determinados princípios, normas ou regras e sim a moral que estabelece na comunidade. A ética depara com uma experiência de práticas morais já em vigor, sendo a teoria do comportamento moral dos homens em sociedade.

Como objeto da ciência está a moral para ser estudada. Um fato curioso é que não existe uma moral científica, mas pode existir um conhecimento da moral que pode ser científico. Sendo assim, pode existir uma moral compatível com os conhecimentos científicos sobre a sociedade, comportamento humano. Nesse sentido, a ética pode ser valiosa para fundamentar uma moral sem ser normativa para não ser reduzida a um conjunto de normas e prescrições.

Quando falamos de ética e moral, ambas se relacionam como uma ciência específica e seu objeto. No sentido etimológico não nos fornecem o significado atual dos dois termos, mas nos situam no terreno especificamente humano. O comportamento moral pertence somente ao homem na medida em que, sobre a sua própria natureza, cria esta. Segunda natureza, da qual faz parte a sua atividade moral.

### 2.1.2 Ética Aristotélica

Para o estudo da ética é fundamental estudarmos a ética aristotélica, pois é um estudo fundado nos juízos morais do bom e virtuoso homem.

A base de Aristóteles é a reflexão acerca da ciência dividindo o conhecimento em teórico, prático e poético.

Segundo Aristóteles: “Estas ciências práticas, de fato, dizem respeito à conduta dos homens, bem como ao fim que através dessa conduta eles querem alcançar, sejam enquanto indivíduo seja enquanto fazendo parte de uma sociedade, sobretudo da sociedade política”.

Entende-se que Aristóteles é o criador da ética como “ciência prática” em oposição à ética como “ciência teórica”. Para concluir, a ética aristotélica fundou-se como referência à natureza como tal.

## 2.2 MARCO CIVIL

Oficialmente é lei 12.965, de 23 de Abril de 2014; regulamenta o uso da internet no Brasil fundado em princípios; garantias; direitos e deveres.

Em 2011 o Marco Civil foi apresentado como um projeto de lei do Poder Executivo à Câmara dos Deputados, sob o número PL 2126/2011. Esse projeto possui 25 artigos divididos em cinco capítulos: disposições preliminares; dos direitos e garantias dos usuários; da provisão de conexão e aplicação da internet; da atuação do poder público e disposições finais.

Na década de 1990, o Brasil já presenciava suas primeiras conexões comerciais à internet experimentando de uma grande expansão no acesso a rede. Houve uma grande evolução nos meios de comunicação e hoje somos cada vez mais dependentes dos computadores ficando vulnerável, portanto exige um novo tipo de relacionamento como questões de liberdade e privacidade.

Desde 1999 se arrastavam as discussões sobre a aprovação dos projetos de lei que estabelecem os crimes cometidos na web, mas em 2012 houve uma mudança devido o acerto do caso da atriz Carolina Dieckmann.

No dia 04 de maio de 2012, diversas fotos íntimas da atriz vazaram pela internet devida sua conta de e-mail ser invadida gerando uma grande polêmica. O nome da

atriz acabou apelidando a lei acelerando todo o processo de aprovação de texto – hoje está em vigor e pune quem acessa arquivos de outras pessoas sem autorização, mas nada tão complexo quanto o marco civil que ganhou relevância nacional em junho do ano passado.

O Marco Civil surgiu portando de seus princípios, como o da neutralidade de rede; garantia dos direitos à privacidade dos usuários e liberdade de expressão.

## 2.2.1 Princípios

### - Neutralidade da rede:

No Brasil, este princípio é visto como obrigação dos provedores; prevê que o tráfego dos dados deve ser feitos com a mesma qualidade e velocidade sem discriminação, tratamento igual para todos os conteúdos.

Artigo 9º da lei 12.965/14:

Art. 9º O responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicativo.

§ 1º A discriminação ou degradação do tráfego será regulamentada por Decreto, ouvidas as recomendações do Comitê gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e somente poderá decorrer de:

- I - requisitos técnicos indispensáveis à fruição adequada dos serviços e aplicações, e
- II - priorização a serviços de emergência.

§ 2º Na hipótese de discriminação ou degradação do tráfego prevista no § 1º, o responsável mencionado no caput deve:

- I - abster-se de causar prejuízos aos usuários;
- II - respeitar a livre concorrência; e
- III - informar previamente de modo transparente, claro e suficientemente descritivo aos seus usuários sobre as práticas de gerenciamento ou mitigação de tráfego adotadas.

§3º Na provisão de conexão à Internet, onerosa ou gratuita, é vedado bloquear, monitorar, filtrar, analisar ou fiscalizar o conteúdo dos pacotes de dados, ressalvadas as hipóteses admitidas na legislação.

Poderá haver algumas exceções, como o uso de voz sobre IP (VoIP), Skype, ou a priorização a serviços de emergências ou de streaming – que fazem parte dos requisitos técnicos indispensáveis ao funcionamento da internet. Serão regulamentadas pelo Presidente da República, conforme previsto no artigo 84, IV da Constituição Federal.

### -Privacidade dos usuários:



A proteção dos dados pessoais e a privacidade dos usuários são garantias estabelecidas pela nova lei.

O marco Civil estabelece que os dados sejam seus e não de terceiros, sendo esses garantidos e somente quebrados mediante ordem judicial.

A garantia é reforçada no artigo 8º da lei 12.965/14, que diz a seguir, [...] A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à Internet.

Além disso, o parágrafo terceiro do artigo 9º deixa claro, [...] é vedado bloquear, monitorar, filtrar ou analisar o conteúdo dos pacotes de dados.

### **-Liberdade de expressão:**

O avanço garantido pelo Marco Civil é a proteção da liberdade de expressão na internet, sendo a proteção de liberdade já amparada pela Constituição Federal de 1988, assegurando que todos se expressem livremente. Com a lei do Marco Civil, garante que qualquer indivíduo possa expressar livremente online.

A lei garante um ambiente aberto, democrático e livre, significando a continuidade da internet como espaço de inovação, empreendedorismo e de acesso à informação.

Como base, temos o inciso primeiro do artigo 3º da lei 12.965/14, que determina: “A garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição”.

E como apoio, descreve o artigo 8º: “A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso a internet”.

O artigo 20 da lei do Marco Civil, também protege fortemente a liberdade de expressão ao determinar:

[...] caberá ao provedor de aplicações de internet comunicar-lhe os motivos e informações relativos à indisponibilização de conteúdo, com informações que permitam o contraditório e a ampla defesa em juízo, salvo expressa previsão legal ou expressa determinação judicial fundamentada em contraditório.

Os estudos sobre a lei mencionada apontam para que todas as informações que trafegam na internet devem transitar sem discriminação. A pessoa escolhe como e de onde acessa, para onde envia e qual aparelho utiliza.

O fato é que a violação da privacidade dos dados é proibida; assim a internet continua livre, aberta e democrática, podendo acessá-la como um todo.

### 3 REDES SOCIAIS

Trata-se de assunto discutido no mundo inteiro. A rede social é uma estrutura que inter-relaciona empresas ou pessoas que estão conectadas, cada qual se relaciona com suas preferências; trata-se de uma ligação social e conexão entre pessoas.

As redes sociais têm várias características que as tornam diferenciadas das mídias tradicionais como jornais, rádio, televisão ou livros, pois dependem da interação entre pessoas construindo um conteúdo compartilhado não determinando números de páginas ou horas.

Atualmente existem vários tipos de redes sociais (abaixo na figura 1) como: LinkedIn, conhecido no mundo empresarial; Twitter, Facebook, Instagram, rede de relacionamento; entre outras redes como políticas e comunitárias.



Figura 1 – Redes de relacionamentos.

Houve uma grande mudança com a evolução das redes sociais, sendo o próprio cidadão quem divulga um determinado fato primeiro.

A seguir, o gráfico 1º ilustra uma pesquisa feita sobre a evolução do número de redes.

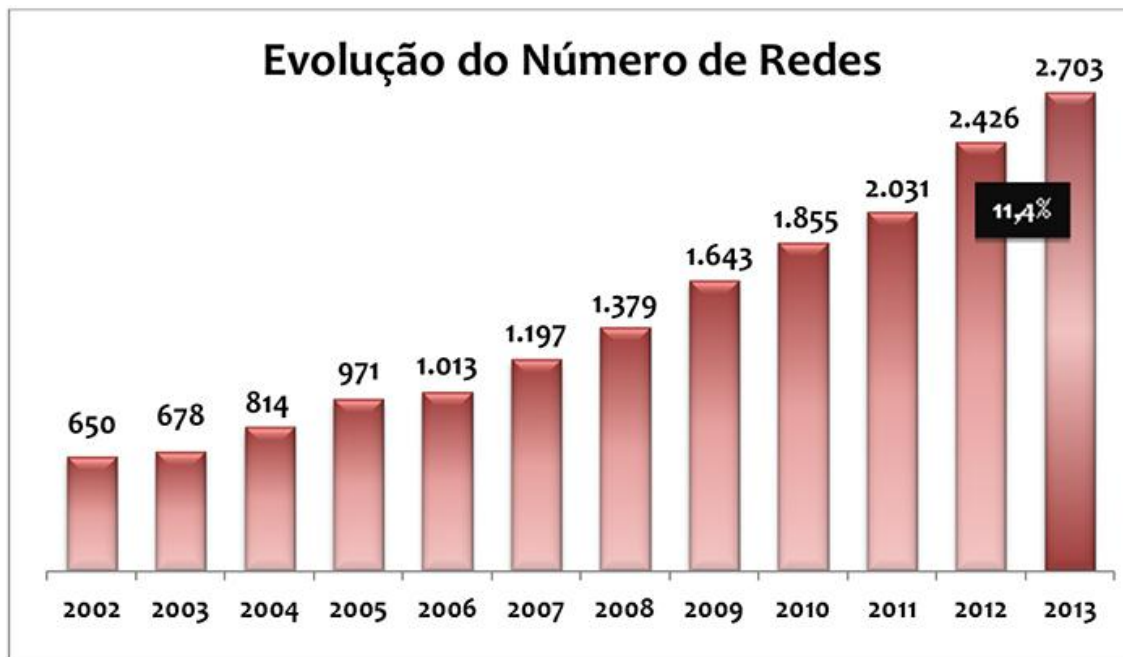


Gráfico 1 – Evolução do número de redes

Abaixo, segue ilustrações das principais redes sociais:

### 3.1 TWITTER

O twitter foi criado em 2006 por Jack Dorsey, Evan Williams, Biz Stone e Noah Glass nos EAU. É uma rede social e tem como características, a facilidade de transmissões de informações permitindo aos usuários enviar e receber atualizações pessoais de outros contatos.

Devido ao sucesso do twitter (figura 2), tornou-se uma ferramenta utilizada por grandes empresas para a divulgação de suas marcas. Segundo uma pesquisa, 51% dos usuários acharam interessantes os perfis corporativos, 30% participaram de ação publicitária e 70% seguem ou seguiram algum perfil corporativo.

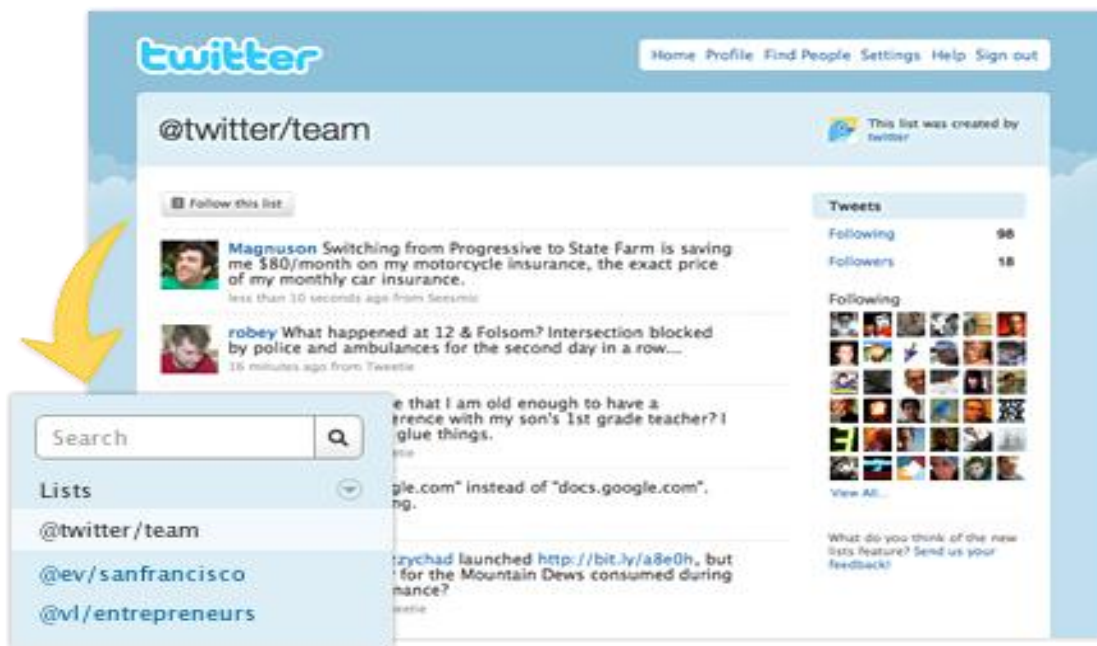


Figura 2 - Twitter

### 3.2 FACEBOOK

Em fevereiro de 2014, foi fundado o The Facebook por Mark Zuckerberg juntamente ao brasileiro Eduardo Saverine e os estudanienses Dustin Moskovitz e Cris Hughes. No ano de 2005, o facebook comprou o domínio facebook.com, passa por uma “repaginação” recebendo uma atualização deixando mais amigável para aos usuários e descarta decididamente o The Facebook para Facebook.

O Facebook (figura 3) é uma rede social que se expandiu rapidamente pelo mundo, em abril de 2012 Mark faz uma aquisição de aplicativo Instagram pelo valor de 1 bilhão de dólares e em outubro já havia mais de mil milhões de utilizadores do Facebook. E, como se não bastasse a febre desse aplicativo ao redor do mundo, em fevereiro de 2014 a empresa comprou o aplicativo WhatsApp por 16 bilhões de dólares, o valor mais alto já pago por aplicativo móvel.

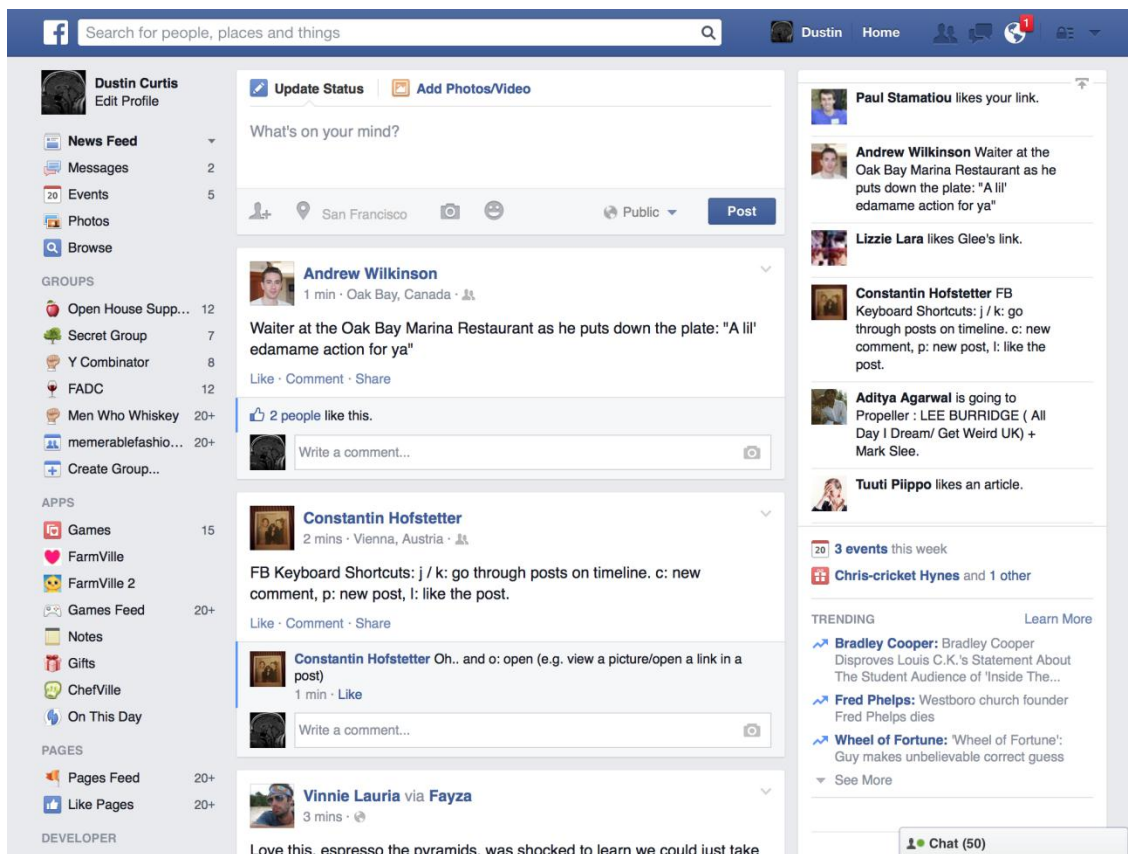


Figura 3 - Facebook

### 3.3 INSTAGRAM

Em outubro de 2010 foi criado o Instagram por Kevin Systrom e Mike Krieger, o aplicativo ganhou popularidade rapidamente com mais de 100 milhões de usuário. O Instagram (figura 4) é uma rede social online de compartilhamento de foto e vídeo. Permite aos usuários aplicar filtros digitais, gravar vídeos com até 15 segundos de duração podendo compartilhá-los com outras redes sociais, como o Facebook, Twitter entre outras.



Figura 4 – Instagram

Para concluir, percebemos a facilidade do compartilhamento das informações, conhecimento e interesses entre pessoas.

Há uma periculosidade nas redes sociais com os crimes cibernéticos, mas não podemos deixar de perceber a importância no ramo empresarial, pois auxilia empresas em processo de seleção como também divulga positivamente o marketing.

Nesse sentido a rede social dá voz às pessoas, dando mais importância e opinião pública. Enfim, o conceito da rede social se refere à antropologia e sociologia, matérias que estudam o comportamento da sociedade.

### 3.4 A FALTA DE ÉTICA NAS REDES SOCIAIS

Segundo Martha Medeiros, “Palavras são apenas resumos dos nossos sentimentos profundos, sentimentos que para serem explanados precisam mais do que um sujeito, um verbo e um predicado”. Precisa de toque, visão, audição. Amor virtual é legal, mas o teclado ainda não dá conta de certas sutilezas.

A internet trouxe o universo para dentro de casa juntamente com as redes sociais que faz parte do nosso dia a dia. A maneira rápida que ela proporciona da gente se comunicar é inacreditável, consegue nos aproximar de quem está longe.

A exposição das pessoas nas redes está cada vez maior gerando um grande risco, pois não são todos que usam da maneira adequada e ultrapassam os limites.

Enfim, quando se trata das redes sociais, blogs e sites, a internet pode ser usada para vários propósitos – pessoas que ficam a par de todas as notícias de celebridades, outras que usam como ferramentas no mundo dos negócios e aquelas que fazem mal uso causando polêmicas em situações que favorecem a discriminação e o preconceito.

### 3.5 O DISCURSO DE ÓDIO

Segundo o Conselho da Europa, discurso de ódio pode ser definido como “qualquer expressão que espalha, promove ou justifica ódio racial, xenofobia, antissemitismo ou qualquer outra forma de intolerância podendo ser causada por nacionalismo agressivo e etnocentrismo, discriminação e hostilidade contra minorias, migrantes e pessoas de origens estrangeiras”.

No Brasil, temos como base o artigo terceiro da Constituição Federal no seu inciso IV que diz: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação”.

Essas pessoas que querem “causar”, ultrapassando todos os limites de ética, elas não se incomodam em tornar a internet ainda mais nociva fazendo como seu aliado o discurso de ódio.

Como análise, temos um trecho de Almeida (2012, p. 88) que faz a seguinte reflexão:

A internet é um recurso de comunicação extraordinário, torna-a importante recurso para os indivíduos e grupos que procuram a espalhar mensagens de racismo e ódio. Às vezes socialmente marginalizados e geograficamente distantes uns dos outros, muitas vezes não opulentos e, portanto, incapazes de comunicar facilmente uns com os outros ou para publicar suas mensagens de ódio nos meios de comunicação sofisticados, tais como jornais ou meios de comunicação, tais indivíduos ou grupos encontram na internet um aliado bem vindo.

A internet é uma ferramenta para facilitar a vida das pessoas em sociedade, pois alcançamos acessos às informações em questão de segundos. Porém, os reflexos gerados na sociedade não trouxeram somente efeitos positivos, como o favorecimento dessas novas tecnologias para a formação de ideias, oportunidade de



manifestação e a propagação de informações e conhecimento; ela também proporciona conflito entre a liberdade de expressão e a dignidade da pessoa humana.

Sarlet (2006, p. 88) apregoa:

Da mesma forma, não restam dúvidas de que a dignidade da pessoa humana engloba necessariamente respeito e proteção da integridade física e emocional (psíquica) em geral da pessoa, do que decorrem, por exemplo, a proibição da pena de morte, da tortura e da aplicação de penas corporais e até mesmo a utilização da pessoa para experiências científicas. Neste sentido, diz-se que, para a preservação da dignidade da pessoa humana, torna-se indispensável não tratar as pessoas de tal modo que se lhes torne impossível representar a contingência de seu próprio corpo como momento de sua própria, autônoma responsável individualidade.

Em relação à discussão da liberdade de expressão, nos EUA Brugger (2007, p. 190) defende que:

Nos EUA o Direito se abstém de participar de tais conflitos de civilização. Eles deveriam ser solucionados na sociedade, e não mediante a interferência do poder estatal. Poderíamos dizer também: o Direito não eleva o status, mas rebaixa-o: cada pessoa tem o direito de ser grosseira. Por um lado, isso acarreta custos para os direitos ao respeito social e às vezes também para os direitos genericamente humanos na falta de normas sociais para impor a civilidade; por outro lado, isso assegura que nenhuma opinião possivelmente relevante se perca.

Diante dessa discussão, podemos analisar que nos Estados Unidos o que prevalece com mais notoriedade é a liberdade de expressão em relação a outros direitos como a dignidade da pessoa humana.

Por fim, depois de algumas análises sobre a discussão de ódio juntamente com a ferramenta internet, podemos dizer que no Brasil por se tratar de um país de grande extensão territorial com diversidades culturais, a facilidade para práticas preconceituosas e discriminatórias é maior; já que pessoas que não possui ética fazem o uso da discussão de ódio por meio da internet tornando a ferramenta nociva à sociedade.

### 3.6 INTOLERANCIA NAS REDES SOCIAIS

Como já estudamos no tópico acima a respeito do discurso de ódio, sabemos que nas redes sociais todos nós podemos ser vítimas do ódio. O uso constante das

redes contribui para pessoas de má índole causar polêmicas radicalizando toda e qualquer opinião divergente.

O fato é que um simples comentário pode gerar uma grande repercussão e causar traumas na vida das pessoas. Podemos citar como primeiro exemplo, o caso da cantora Anitta que passou por uma situação constrangedora no ano passado; ela fez uma cirurgia plástica no nariz e divulgando suas fotos no instagram a cantora foi motivo de piada sendo comparada a Michael Jackson e, logo se espalharam por todas as redes sociais.

Temos logo abaixo (figura 5), uma das imagens radicalizando a cantora Anitta.



*Figura 5 - Anitta foi comparada a Michael Jackson*

Podemos dizer que sempre aconteceu o bullying, mas era algo restrito, como em escolas ou até mesmo em casa; o problema que esse bullying se tornou ilimitado se expandindo para as redes sociais – que no caso da internet, chamamos de cyberbullying.

Outro caso curioso e trágico ocorrido por conta de publicações maldosas nas redes sociais, aconteceu com a britânica Hannah Smith de 14 anos. A jovem entrou em uma das redes sociais pedindo apoio para seu tratamento de eczema (inflamações da pele), entretanto ao invés de receber ajuda, ela foi vítima de vários insultos, até mesmo pedindo para que se matasse; Hannah cometeu o suicídio.

E, no ano passado uma das grandes polêmicas causadoras de revoltas aos internautas foi à origem da morte da brasileira Fabiana Maria de Jesus, linchada por moradores de Guarujá. Após página de facebook publicar a foto de uma mulher parecida com ela (figura 6) e postar boato sobre sequestro e bruxaria, houve uma grande confusão sobre a vítima estar sendo acusada de sequestrar crianças para rituais de magia negra.



Figura 6 - Retrato falado na internet

O fato é que moradores assistiram a vítima ser linchada e postaram na internet, mas nada fizeram. Esse efeito de ódio que uma mensagem publicada pode causar é de grande preocupação a sociedade, pois neste caso a brasileira Fabiana foi confundida com outra pessoa, mas a repercussão que gerou na internet causou sua morte.

É claro a intolerância, a desmoralização das pessoas nas redes sociais. No âmbito político, nós brasileiros passamos por isso com o episódio da eleição da presidenta Dilma Rousseff que no dia seguinte de sua vitória na disputa pela presidência da República, as redes sociais apresentaram diversas manifestações de preconceito e intolerância contra os nordestinos.

Podemos citar algumas dessas manifestações: “É tudo culpa dos nordestinos; faça um favor a São Paulo – mate um nordestino afogado”. Esses tipos de manifestações

preconceituosas também aconteceram no Peru por conta da eleição de Humala Ollanta, sendo ele de origem indígena.

Uma onda de racismo tomou conta da internet, dos jornais e das redes sociais peruanas diante da vitória do candidato da esquerda, no primeiro turno do pleito presidencial. (...) Na internet, blogs e o Facebook amanheceram lotados de xingamentos aos “cholos” (termo depreciativo para se referir a indígenas) e “índios” favoráveis a Humala. “Porcaria de cholo, se você for presidente eu prefiro ser preso”, dizia um internauta. “Ollanta é um índio de merda, e todos os pobres votam nele porque vai tirar o dinheiro das pessoas normais”, afirmava outro. (...) Até os jornais peruanos entraram na guerra suja verbal. No editorial de ontem do jornal “Peru21”, o diretor Fritz Du Bois afirmava: “ É tão evidente a tentativa de Humala de se branquear e se apresentar como moderado que é difícil dar resultados”. No diário “Correo”, o diretor ultraconservador Aldo Mariatégui foi mais longe e disse que “já começou a operação de pentear o macaco”. (Folha de S. Paulo, 11 de abril de 2011, p. A17).

Diante desses trechos, visualizamos a intolerância, a discriminação, o racismo e o ódio evidente que essas pessoas radicalizam por conta de raça, sexo, opção sexual, nacionalidade e afins.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho estudamos a importância da ética nas Redes Sociais e a maneira como a sociedade está reagindo à era digital – para isso analisamos a ética em si.

Segundo Vasquez, a ética pode ser valiosa para fundamentar uma moral sem normativa, ambas se relacionam como uma ciência específica, embora uma não possa criar a outra.

Com relação ao estudo da ética pudemos pontuar a importância que o Marco Civil da Internet trouxe para o mundo virtual. Depois de muito tempo como projeto, o Marco Civil foi aprovado sob três princípios: a neutralidade de rede, a proteção da privacidade e a garantia da liberdade de expressão, porém as pessoas continuarão usando a internet livremente sem censura ou bloqueio.

Já assegurado o Marco Civil da Internet, é válido ressaltarmos a importância sobre as redes sociais, pois hoje elas fazem parte da sociedade. O que fazemos interessante das redes são suas características como, a facilidade de democratização dando voz as pessoas – liberdade de expressão, o compartilhamento de informações e o conhecimento entre indivíduos. Mas quando falta a ética nas redes, a internet se torna uma ferramenta nociva causando grandes transtornos às vítimas das discriminações, racismos, discurso de ódio; um verdadeiro desrespeito com a dignidade da pessoa humana.

Allan Gripp, “Tribunal Facebook” (Folha de São Paulo, 23 de janeiro, A2), completa dizendo que a internet é “um imenso fórum indispensável e democrático, mas também terreno fértil para conclusões apressadas e intolerância de todos os matizes”.

É importante à questão do combate à discriminação no país enfatizando maior atenção na reforma da educação da interculturalidade, a fim de efetivar o alcance ao respeito mútuo e igualitário já que seus valores agregam a paz, cidadania, direitos humanos, igualdade e tolerância.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARTIGOS. **O que são redes sociais?** Visto em:

<http://www.administradores.com.br/artigos/tecnologia/o-que-sao-redes-sociais/45628/> Acesso em: 05 de Fev. de 2015.

BARROS, Diana Luiz Pessoa. **O discurso intolerante na internet: enunciação e interação,** 2014. Visto em:

<http://www.mundoalfal.org/CDAnaisXVII/trabalhos/R0716-1.pdf> Acesso em: 22 de Junho de 2015.

CANALTECH, **O Marco Civil foi aprovado. E agora, o que vai mudar na internet brasileira?** 2014. Visto em: <http://canaltech.com.br/materia/internet/O-Marco-Civil-foi-aprovado-E-agora-o-que-vai-mudar-na-internet-brasileira/> Acesso em : 25 de Maio de 2015.

COM CIÊNCIA, **Trajectoria legal do Marco Civil, 2014.** Visto em:

[http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-76542014000400004&lng=es&nrm=iso](http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542014000400004&lng=es&nrm=iso) Acesso em: 22 de Março de 2015.

COMPOLÍTICA, **Inovadora e democrática. Mas e aí? Uma Análise da primeira fase da consulta online sobre o Marco Civil da Internet, 2013.** Visto em:

<http://www.compolitica.org/home/wp-content/uploads/2013/05/GT04-Internet-e-politica-RafaelCardosoSampaio.pdf> Acesso em: 22 de Março de 2015.

CULTURA DIGITAL, **Marcos Civil da internet. Seus direitos e deveres em discussão,** visto em: <http://culturadigital.br/marcocivil/> Acesso em: 05 de Fev. de 2015.

ECOMMERCEORG, **Twitter.** Visto em: <http://www.e-commerce.org.br/twitter.php> Acesso em: 10 de Abril de 2015.

ELOINTERNET, **Redes Sociais: exposição ou intromissão?** Visto em: <http://elo.com.br/portal/colunistas/ver/228974/redes-sociais-exposicao-ou-intromissao.html> Acesso em: 28 de Maio de 2015.

FOLHAPE, **Intolerância na net.** Visto em: [http://www.folhape.com.br/cms/opencms/folhape/pt/Projetos/INT\\_NET/index.html](http://www.folhape.com.br/cms/opencms/folhape/pt/Projetos/INT_NET/index.html) Acesso em: 22 de Junho de 2015.

GLOBO, **Mulher morta após boato em rede social é enterrada em Guarujá, SP.** Visto em: <http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/mulher-morta-apos-boato-em-rede-social-e-enterrada-nao-vou-aguentar.html> Acesso em: 23 de Junho de 2015.

GOOGLE, **Gráficos sobre redes sociais, 2014.** Visto em: [GOOGLE, \*\*Rede Social – Instagram.\*\* Visto em: \[https://www.google.com.br/search?q=rede+social+-+instagram&biw=1366&bih=667&tbm=isch&imgil=jO5l6nTejUQRnM%253A%253BpxrCDVQM6ZbZjM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fwww.wab.com.br%25252Fblog%25252Fnoticias%25252F338%25252F&source=iu&pf=m&fir=jO5l6nTejUQRnM%253A%252CpxrCDVQM6ZbZjM%252C\\\_&usg=\\\_\\\_dEaNTveszxAmB6sRX\\\_VjgkQnPQ%3D&dpr=1&ved=0CCgQyjc&ei=FYFbVdbBNYScNveLgbAO#imgcr=jO5l6nTejUQRnM%253A%3BpxrCDVQM6ZbZjM%3Bhttp%253A%252F%252Fwww.wab.com.br%252Fblog%252Fwp-content%252Fuploads%252F2012%252F10%252Finstagram-logo1.jpg%3Bhttp%253A%252F%252Fwww.wab.com.br%252Fblog%252Fnoticias%252F338%252F%3B300%3B261\]\(https://www.google.com.br/search?q=rede+social+-+instagram&biw=1366&bih=667&tbm=isch&imgil=jO5l6nTejUQRnM%253A%253BpxrCDVQM6ZbZjM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fwww.wab.com.br%25252Fblog%25252Fnoticias%25252F338%25252F&source=iu&pf=m&fir=jO5l6nTejUQRnM%253A%252CpxrCDVQM6ZbZjM%252C\_&usg=\_\_dEaNTveszxAmB6sRX\_VjgkQnPQ%3D&dpr=1&ved=0CCgQyjc&ei=FYFbVdbBNYScNveLgbAO#imgcr=jO5l6nTejUQRnM%253A%3BpxrCDVQM6ZbZjM%3Bhttp%253A%252F%252Fwww.wab.com.br%252Fblog%252Fwp-content%252Fuploads%252F2012%252F10%252Finstagram-logo1.jpg%3Bhttp%253A%252F%252Fwww.wab.com.br%252Fblog%252Fnoticias%252F338%252F%3B300%3B261\) Acesso em: 10 de Abril de 2015.](https://www.google.com.br/search?tbm=isch&q=graficos+sobre+redes+sociais+2014&imgdii=_&imgcr=X9BCH3Ay5tKKLM%253A%3BD68zBg-iCYQ7jM%3Bhttp%253A%252F%252Fwww.portaldofranchising.com.br%252Fcentral%252FContent%252FUploadedFiles%252FImagens%252Fgrafico-evolucao-numero-redes-2014.jpg%3Bhttp%253A%252F%252Fwww.portaldofranchising.com.br%252Fnoticias%252Fsetor-de-franquias-cresceu-119-e-faturou-r-115-bilhoes-em-2013-segundo-abf%3B700%3B407&cad=h_Acesso em 06 de Fev. de 2015.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

HUNDERTMARCH, Bruna; GREGORI, Isabel Christine. **Discurso de ódio para o interculturalismo: o caso do portal Apuí.** Visto em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=42085df6d3d066c5> Acesso em: 20 de Junho de 2015.

INFOESCOLA, ANNA ADAMI. **Redes Sociais: Informática e sociedade**, visto em: <http://www.infoescola.com/sociedade/redes-sociais-2/> Acesso em: 05 de Fev. de 2015.

MARQUES, José Roberto. **Mantenha a Ética nas Redes Sociais.** 2014. Visto em: [http://www.rh.com.br/Portal/Comunicacao/Coluna\\_IBC/9090/mantenha-a-etica-nas-redes-sociais.html](http://www.rh.com.br/Portal/Comunicacao/Coluna_IBC/9090/mantenha-a-etica-nas-redes-sociais.html) Acesso em 02 de Fev. de 2015.

MOLOM, DEPUTADO FEDERAL. **Entenda a lei do Marco Civil na Internet**, visto em: <http://www.molon1313.com.br/entenda-o-marco-civil-da-internet/> Acesso em 04 de Fev. de 2015.

SCIELO. **Estudos avançados: Para o uso programático, ético e moral da razão prática, 1989.** Visto em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141989000300002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141989000300002&script=sci_arttext) Acesso em: 20 de Março de 2015.

SECOM. **Manual para atuação em redes sociais**, visto em: [http://secom.gov.br/pdfs-da-area-de-orientacoes-gerais/internet-e-redes-sociais/secommanualredessociaisout2012\\_pdf.pdf](http://secom.gov.br/pdfs-da-area-de-orientacoes-gerais/internet-e-redes-sociais/secommanualredessociaisout2012_pdf.pdf) Acesso em: 06 de Fev. de 2015.

SERONNI, César Augusto. **Ética: Um Princípio que não pode ter fim.** Campinas: Rotary Club, 1994. Visto em: [http://www.seronni.med.br/site\\_antigo/016.html](http://www.seronni.med.br/site_antigo/016.html) Acesso em: 02 de Fev. de 2015.

TERRA, Carolina Frazon. **Comunicação Organizacional, Internet e Reputação Online.** São Paulo, 2008. Visto em: [https://1a81c380-a-62cb3a1a-sites.googlegroups.com/site/jappgcom/artigos/mt10\\_carolinaterra.pdf?attachauth=ANoY7copYj9MSjgB2UI416z-WkQiBOvJ8IViSlsmXDArHNUW9sRtMdCupVGA7--Q76qJAr5bUCpUB-](https://1a81c380-a-62cb3a1a-sites.googlegroups.com/site/jappgcom/artigos/mt10_carolinaterra.pdf?attachauth=ANoY7copYj9MSjgB2UI416z-WkQiBOvJ8IViSlsmXDArHNUW9sRtMdCupVGA7--Q76qJAr5bUCpUB-)



26N3E4W12tT5j6MIFMb4sKsRq08v3sua14v9pCTjz8k\_NDAhzkascrlDPF\_\_7Mc\_93H  
DMLvmJjycbUMiB8tUBkL3jjaIF0C2qSPUwJdxGxQq2EEe6Tkh6ExJyhMfTZMi83nDm  
oR7V5\_xHzxntS-mi0Gvkg\_q0u5SHyV3r54l%3D&attredirects=1\_Acesso em: 02 de  
Fev. de 2015.

TERRA, **Retrospectiva 2012.** Visto em:  
[http://noticias.terra.com.br/retrospectiva/noticias/0,,O16395507-EI19297,00-  
Carol+Dieckmann+acelera+legislacao+da+web+mas+Marco+Civil+empaca.html](http://noticias.terra.com.br/retrospectiva/noticias/0,,O16395507-EI19297,00-Carol+Dieckmann+acelera+legislacao+da+web+mas+Marco+Civil+empaca.html)  
Acesso em: 25 de Maio de 2015.

TOMAEŁ, Maria Inês; ALCARÁ, Adriana Rosecler; DI CHARA, Ivone Guerreiro. **Das  
Redes Sociais as Inovações.** Brasília: Ci. Inf. 2005. Visto em:  
<http://www.scielo.br/pdf/ci/v34n2/28559.pdf/> Acesso em 02 de Fev. de 2015.

UOL, **Após cirurgia para mudar o nariz, novo visual de Anitta vira piada na  
internet,** **2014.** Visto em:  
[http://www.google.de/imgres?imgurl=http://portalcorreio.uol.com.br/obj/11/133628,80  
0,80.jpg&imgrefurl=http://portalcorreio.uol.com.br/entretenimento/entretenimento/cele  
bridades/2014/03/25/NWS,237562,62,288,ENTRETENIMENTO,2192-APOS-  
CIRURGIA-MUDAR-NARIZ-NOVO-VISUAL-ANITTA-VIRA-PIADA-  
INTERNET.aspx&h=435&w=800&tbnid=Q2qXcOuYRs94TM:&zoom=1&tbnh=90&tbn  
w=166&usq=\\_\\_5Zdtq3sfMEyWcqUX\\_1v-MBAtdIY=&docid=3v7GniGbdABM-M](http://www.google.de/imgres?imgurl=http://portalcorreio.uol.com.br/obj/11/133628,800,80.jpg&imgrefurl=http://portalcorreio.uol.com.br/entretenimento/entretenimento/celebridades/2014/03/25/NWS,237562,62,288,ENTRETENIMENTO,2192-APOS-CIRURGIA-MUDAR-NARIZ-NOVO-VISUAL-ANITTA-VIRA-PIADA-INTERNET.aspx&h=435&w=800&tbnid=Q2qXcOuYRs94TM:&zoom=1&tbnh=90&tbnw=166&usq=__5Zdtq3sfMEyWcqUX_1v-MBAtdIY=&docid=3v7GniGbdABM-M)  
Acesso em: 23 de Junho de 2015.

UOL, **Censura ou falta de ética?** Visto em:  
<http://portaldacomunicacao.uol.com.br/graficas-livros/46/artigo226205-1.asp> Acesso  
em: 05 de junho de 2015.

Vaz. H. C. L. **Ética e Direito.** Local de publicação: Edições Loyola, 2002.

WIKIPEDIA, **Discurso de ódio.** Visto em:  
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Discurso\\_de\\_%C3%B3dio](https://pt.wikipedia.org/wiki/Discurso_de_%C3%B3dio) Acesso em: 20 de Junho de  
2015.

WIKIPEDIA, **Facebook.** Visto em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Facebook> Acesso em:  
10 de Abril de 2015.